INDICAÇÃO nº /2025 Parintins-AM, 17 de novembro de 2025.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), que oriente todas as Secretarias Municipais quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, para que os editais de processos seletivos, convocações e demais atos administrativos somente iniciem seus prazos de inscrição após a respectiva publicação oficial, evitando vícios formais que possam comprometer a validade dos certames e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente Indicação visa corrigir e prevenir práticas que afrontam os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, uma vez que nenhum prazo de inscrição pode iniciar antes da publicação oficial do edital, sob pena de restringir direitos e gerar nulidades.

Nos últimos meses, foram verificadas situações que evidenciam essa irregularidade. Na Secretaria Municipal de Saúde, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2025 – CMS/PIN, publicado em 13 de novembro de 2025, estabeleceu inscrições de 10 a 28 de novembro, iniciando-se antes da publicação. No mesmo sentido, o EDITAL n.º 03/2025 do Processo Seletivo para Gestor de CEI e Escola Municipal, publicado em 29 de agosto de 2025, definiu inscrições de 28 a 31 de agosto, novamente abrindo prazo antes da publicidade oficial.

Tais falhas configuram vícios administrativos, com potencial de gerar nulidades, prejudicar candidatos e comprometer a transparência dos certames. Por essa razão, mostra-se necessária a emissão de orientação formal da Procuradoria

às Secretarias Municipais, padronizando procedimentos e assegurando estrito cumprimento dos princípios constitucionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Indicação, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a legalidade, a transparência e o respeito aos direitos dos cidadãos.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2025.



Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil